

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019.

Câmaras**Afonso Cláudio****EDITAL DE PREGÃO
Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio torna público que fará realizar às 14h, do dia 08 de janeiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos. **O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal, por meio de e-mail eletrônico licitacoes.cmac@gmail.com, pelo site www.cmac.es.gov.br ou pelo tel. (27)3735 1234.**

Afonso Cláudio, 19 de dezembro de 2019.

Geovana Coffler
Pregoeira Oficial
Protocolo 549915

Aracruz**RESUMO DE CONTRATO
Nº. 031/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** Dinâmica Telecomunicações Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, por meio de Registro de Preços, especializada em Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 75Mbps, 125 Mbps e 150Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, envolvendo instalação, manutenção e suporte, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento à rede da Câmara Municipal da Aracruz.

Item 1, -Link de 75 (setenta e cinco) Mbps, Valor Unitário **R\$ 30,00**, Valor Mensal Total por **R\$ 2.250,00**, Valor Total Anual **R\$ 27.000,00**.

Item 2, -Link de 125 (cento e vinte e cinco) Mbps, Valor Unitário **R\$ 30,00**, Valor Mensal Total **R\$ 3.750,00**, Valor Total Anual **R\$ 45.000,00**.

Item 3, -Link de 150 (cento e cinquenta) Mbps, Valor Unitário **R\$ 30,00**, Valor Mensal Total **R\$ 4.500,00**, Valor Total Anual **R\$ 54.000,00**.

Valor total do Contrato pelo período de 12 (doze) meses: **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais);

Processo: 733/2019;

Aracruz, 19 de dezembro de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da CMA

Protocolo 549896

**RESUMO DE CONTRATO
Nº. 033/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** **AUTO POSTO BELA VISTA LTDA**, Processo nº 850/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina comum) em atendimento Câmara Municipal de Aracruz, no valor total do Contrato **ITEM - 01**, Maior Desconto **R\$ 0,5%** (zero vírgula cinco por cento), sobre a tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo do mês. Vigência contratual 31/12/2020, conforme processo em epigrafe. Aracruz, 19 de dezembro de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da CMA
Protocolo 549897

Ibiraçu**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 003/2019
Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu. **Contratada:** Irmãos Ferreira Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ 18.321.338/0001-00. Cláusula Primeira: Do Objeto - a supressão de 22,79% do valor total originário do contrato de fornecimento nº 03/19, ou seja, a supressão de 21,33% do quantitativo originário de água mineral sem gás (galão de 20 litros) e 33,33% do quantitativo originário de gás de cozinha - GLP, previstos no referido contrato. Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato: 1.1- O valor total da aquisição de água mineral sem gás (galão de 20l), objeto do contrato originariamente estabelecido, foi de R\$ 705,00 que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 554,60. 2.2 - O valor total da aquisição de gás de cozinha - GLP, objeto do contrato originariamente estabelecido, foi de R\$ 203,40 que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 135,60. Cláusula Terceira - do Fundamento - A supressão de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento é feita com suporte nas disposições constantes das Cláusulas Sexta e Décima do contrato originário (contrato de fornecimento n.º 003/2019) e, ainda nas disposições constantes do art. 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei n.º 8.666/93. Cláusula Quarta- Das Demais Cláusulas - 4.1- Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário. Ibiraçu-ES, 17/12/2019. José Hervan Pignaton-Presidente

Protocolo 550002

Iúna**RESUMO DE ADITIVO DE
CONTRATO
Nº 08/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES
Contratada: A. R. DA SILVA JUNIOR

EPP - CNPJ 13.054.039/0001 33. Objeto: Serviços de locação, manutenção e programação de sistemas de site para a internet, incluindo o desenvolvimento de soluções web, publicação na internet, hospedagem, proteção contra vírus e invasão; geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet; edição, diagramação, arte-final e impressão de jornal; e manutenção preventiva e corretiva de computadores, por período de 12 meses. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Valor Anual: R\$118.800,00. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Iúna/ES, 16 de dezembro de 2019
João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara
Protocolo 549933

Linhares**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
000001/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: ALFA DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI
OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao valor inicialmente pactuado na ordem de 10,0%.

VALOR GLOBAL: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0009 - MATERIAL DE CONSUMO (0 101.0103100012.001.3390390000 0.10010000000)

PROCESSO: 005819/2019.

Linhares-ES, 19 de dezembro de 2019

**RICARDO BONOMO
VASCONCELOS
PRESIDENTE
Protocolo 549923**

Entidades Federais**Conselho Regional de Medicina****RESOLUÇÃO CRM-ES
Nº 311/2019**

Aprovada na Plenária de 16/12/2019

EMENTA: Inclui a Portaria CRM-ES nº 1051/2019 no Manual de Gestão de Pessoas do CRM-ES.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e, **CONSIDERANDO** a Resolução CRM-ES nº 310/2019, que Cria do Manual de Gestão de Pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no Manual de Gestão de Pessoas a Portaria CRM-ES nº 1051/2019, que normatiza os procedimentos de entrega de atestados médicos/declarações de comparecimento e homologação de atestados médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no **Manual de Gestão de Pessoas:**

A Portaria CRM-ES nº 1051/2019 que normatiza os procedimentos de entrega de atestados médicos/declarações de comparecimento e homologação de atestados médicos Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Registre-se. Publique-se.
Vitória/ES, 16 de dezembro de 2019.

**Dr. CELSO MURAD
Dr. RUY LORA FILHO**
Presidente do CRM-ES
Secretário Geral do CRM-ES
Protocolo 550059

**RESOLUÇÃO CRM-ES
Nº 312/2019**

Aprovada na Plenária de 16/12/2019

EMENTA: Cria a Comissão de Fiscalização do CRM-ES.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 e;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina;

CONSIDERANDO que uma das prerrogativas do CRM ES é a fiscalização dos serviços de prestação de assistência médica;

CONSIDERANDO que houve significativo aumento do número de fiscalizações nas diversas unidades de prestação de serviços médicos do Estado;

CONSIDERANDO a importância de intensificar dos trabalhos de fiscalização deste CRM-ES, traçar planos de ações e planejamento estratégico;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião Plenária realizada no dia 24/09/2019, que determinou a criação da Comissão de Fiscalização do CRM-ES;

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do CRM-ES, cujos membros serão nomeados por Portaria.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 16 de dezembro de 2019.

**Dr. CELSO MURAD
Dr. RUY LORA FILHO**
Presidente do CRM-ES
Secretário Geral
Protocolo 550062